



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.048/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1 e §2º e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
197	1064	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.39	R\$ 190.000,00
199	1064	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 110.000,00
222	1064	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R\$ 58.000,00
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais de enfermagem no valor de R\$ 343.000,00 e R\$ 15.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior, assim como pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de Janeiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

